

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2023

DATA: 16/10/2023

SÚMULA: *Dá nova redação aos termos da Lei Complementar Municipal nº 55/23 e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a
Lei Complementar nº 56/23.
C. Procópio, 16 de outubro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O § 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 55/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

§ 1º - A referida Concessão de Uso vigorará pelo mesmo prazo previsto no item 3.2 do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 11/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 186/2021 e respectiva Concorrência Pública nº 002/2021, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Contratante”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a
Lei Complementar nº 56/23.
C. Procópio, 16 de outubro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio